



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Indicação N° 602/2026

EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SEJAM REALIZADOS ESTUDOS E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA VIABILIZAR A COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO SETOR DO ASSENTAMENTO RURAL 12 DE OUTUBRO, NO HORTO VERGEL, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SP-147 (RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA), SENTIDO MOGI MIRIM-ITAPIRA, ESPECIALMENTE NA ÁREA SITUADA À DIREITA.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS) ,

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, para que sejam tomadas as devidas providências junto à Secretaria Municipal de Serviços Municipais e aos demais órgãos competentes, visando assegurar o atendimento regular da coleta de resíduos sólidos domiciliares aos moradores do Assentamento Rural 12 de Outubro, no Horto Vergel. Assim, **INDICO**, na forma regimental:

- **Que sejam realizados estudos técnicos e operacionais e adotadas as providências necessárias para viabilizar a coleta regular de resíduos sólidos domiciliares no setor do Assentamento Rural 12 de Outubro, no Horto Vergel, localizado na altura do km 49,5 da Rodovia SP-147 (Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva), especialmente na área situada à direita da rodovia no sentido Mogi Mirim-Itapira, promovendo-se a inclusão efetiva da localidade na prestação regular do serviço e estabelecendo-se frequência e forma de recolhimento adequadas às características da região.**

A presente solicitação decorre de relatos recebidos de moradores do referido setor do Vergel, segundo os quais as residências localizadas naquela área não vêm sendo atendidas regularmente pelo serviço de coleta de resíduos domésticos. A indicação geográfica apresentada pelos munícipes corresponde ao **Assentamento Rural "12 de Outubro" como localizado no km 49,5 da SP-147**, situado à direita para quem trafega no sentido Mogi Mirim-Itapira.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Diante dos relatos, mostra-se necessária a realização de vistoria e estudo técnico no local, a fim de verificar a atual abrangência do serviço e, constatada a ausência de atendimento regular no setor indicado, promover sua inclusão no itinerário de coleta ou adotar outra solução operacional adequada que assegure aos moradores o recolhimento periódico dos resíduos domiciliares.

A medida também se harmoniza com as diretrizes nacionais de saneamento básico. A Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020, compreende a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos como serviço de saneamento básico, abrangendo, entre outras atividades, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares, tendo como princípio a universalização do acesso e a efetiva prestação dos serviços.

A prestação regular da coleta também é especialmente relevante em regiões rurais e de assentamento, nas quais maiores distâncias e características próprias das vias podem exigir planejamento específico do itinerário. A inexistência de atendimento adequado pode favorecer o acúmulo ou a destinação inadequada dos resíduos, com reflexos para a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da comunidade.

Dessa forma, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para que seja verificada a situação relatada pelos moradores e viabilizada solução que assegure a prestação regular e contínua da coleta de resíduos sólidos domiciliares no referido setor do Assentamento 12 de Outubro.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 11 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1907/2026 - 11/09/2026 - 14:32 - W8HJ-0122-70T5-W3Z0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W8HJ012270T5W3Z0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W8HJ-0122-70T5-W3Z0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1907/2026 - 11/09/2026 - 14:32 - W8HJ-0122-70T5-W3Z0